PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10682/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado na Unidade Orçamentária 25.42 – Fundação Municipal de Saúde – FMS, no Programa de Trabalho 2542.101220001.2181, o Código de Despesa 3190.04.00,

Art. 2° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.657.740,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/02/2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de fevereiro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito
Anexo ao Decreto nº 10682/2010

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA	DE			
DE TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1082.092720001.2047	3390.35.00	203	42.000,00	
1672.081220001.2084	4490.52.00	208	40.000,00	
1672.082430026.2537	3350.43.00	100	180.740,00	
1672.082430027.2099	3390.30.00	100	110.000,00	
1672.082440027.2100	3390.30.00	100	70.000,00	
2542.101220001.2181	3190.04.00	207	840.000,00	
4141.131220001.2246	4490.52.00	203	75.000,00	
4261.171220001.2278	3390.30.00	100	650.000,00	
4261.171220001.2278	3390.39.00	100	650.000,00	
1082.092720001.2047	3390.39.00	203		42.000,00
1672.081220001.2084	3390.30.00	208		20.000,00
1672.081220001.2084	3390.39.00	208		20.000,00
1672.082430026.2537	3390.30.00	100		48.640,00
1672.082430026.2537	3390.39.00	100		60.800,00
1672.082430026.2537	4490.51.00	100		10.500,00
1672.082430026.2537	4490.52.00	100		60.800,00
1672.082430027.2099	3390.39.00	100		110.000,00
1672.082440027.2100	3390.39.00	100		70.000,00
2542.101220001.2181	3190.34.06	207		840.000,00
4141.131220001.2246	3390.36.00	203		50.000,00
4141.131220001.2246	3390.39.00	203		25.000,00
4261.171220001.2279	3390.30.00	100		16.255,72
4261.175120059.2264	3390.39.00	100		368.800,42
4261.175120059.2265	3390.39.00	100		150.000,00
4261.175120059.2271	3390.39.00	100		464.943,86
4261.178460000.0065	3390.92.00	100		100.000,00
4261.288430000.0072	4690.71.00	100		200.000,00
		TOTAL	2.657.740,00	2.657.740,00

Corrigendas

No Decreto nº 10680/2010, publicado em 23/02/2010.

Onde se lê:

PT 2043.123650044.2146 CD 3390.39.00 FT 202 R\$ 70.000,00

Leia-se: PT 2043.123660041.2145 CD 3390.39.00 FT 202 R\$ 70.000,00

Na Portaria nº 209/2010, publicada em 26.02.10 - on de de lê: Considera exonerado, a contar..., leia-se: Considera exonerado, a pedido, a contar... Despachos do Prefeito

Processos n°s 180/104/2010, 210/5548/2009 - Autoriz o.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Processo nº 210/4905/2009 — Portaria nº 001/2010

Edital de Citação:

Citado: Alberto Silva Cadena, Professor, mat. 234.458-8. Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/65; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar (CAN); Horário: 09:00 às 16:30. Fixação de Proventos

Fixados os proventos do servidor Jorge Rouças, matrícula 219843-0, aposentado pela

Portaria nº 210/2010, de 25.02.10, referente ao pro cesso 20/1483/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Embargo nº 01/2010

Tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso I, da Lei 1469/95, fica **embargada** a obra de construção de laje no prédio existente sem licença, que esta sendo executada na Rua José Clemente, nº 82, no Centro, em 24/02/2010, nesta Cidade, em face do não atendimento à intimação nº 1410, de 26/01/2010, que determinou a paralisação da mesma. O não atendimento do presente Edital sujeita o infrator a aplicação da sanção prevista no art. 21, da Lei nº 1469/95 e demais sanções legais aplicáveis

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Corrigerioa Na Publicação do dia 12/02/2010 (Ordem de Início), onde se lê: Convite Cose nº. 007/2010, Leia-se: Contrato nº. 007/2010.